



Leis

LEI Nº 4892, DE 02 DE JULHO DE 2014

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, para utilização da bolsa eletrônica de compras – Sistema BEC/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Fazenda, cujo objeto é o estabelecimento das condições para utilização pelo Município de Taubaté, da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA -Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Publicada novamente por ter saído com incorreções

Portarias

PORTARIA Nº 1426, DE 14 DE JULHO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.548/2013, R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Dirceu Alves Palmeira, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Célia Regina do Paço Baylão, Dr. Marco Aurélio Tambellini e Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de julho de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JULHO DE 2014

Dolores Moreno Pino, Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Autorizar os Servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Marcela Cristina de Paula Victor Domiciano	40234	01318228062	A/B

Taubaté, 14 de julho de 2014.

Dolores Moreno Pino - Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA SESP No. 27, DE 11 DE JULHO DE 2014



Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 30.308/2014,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância alterada pela Portaria SESP nº 24, de 07 de Julho de 2014, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 11 de julho de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2014

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

I – Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

II – A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte composição:

a) Presidente:

Luiz Antonio Gobbo, matrícula 01653

b) Membros:

Letícia Felipe, matrícula 29.593

Thaís Madrigal, matrícula 31.546

III – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, aplicando-se a legislação correlata.

IV – Os processos de sindicância serão instaurados por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2014, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA SEEL Nº 007, DE 14 DE JULHO DE 2014.

PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I – A composição da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Esportes e Lazer, constituída pela Portaria SEEL nº 01, de 01 de Julho de 2013, passa a ter a seguinte composição:

a) **PRESIDENTE:** Prof. Valdevino Luís de Maria Neto – matrícula 02324

b) **MEMBRO:** Prof. Benedito André dos Santos – matrícula 01182

c) **MEMBRO:** Prof. Anderson de Souza Cruz – matrícula 36520

II – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, aplicando-se a legislação correlata.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Julho de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PROF. CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO - Secretário de Esportes e Lazer



PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2014

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.495/2014.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 09, de 29 de abril de 2014, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2014, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE JULHO DE 2014

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 24.083/2014.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 11, de 08 de maio de 2014, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2014, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JULHO DE 2014

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 24.081/2014.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 10, de 08 de maio de 2014, para conclusão dos trabalhos de apuração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2014, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto - Secretário de Saúde

Extratos

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, faz saber que será realizado Processo Seletivo, no local, datas e horários neste descritos, para substituição, em caráter eventual, de docentes das diversas modalidades de ensino oferecidas pela rede municipal de ensino, conforme relação abaixo:

1- DOS CARGOS A SEREM SUBSTITUIDOS:

Aqueles constantes do Quadro do Magistério Público Municipal: Professor de Educação Infantil, Professor I e Professor III das disciplinas de Língua Portuguesa,



Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Educação Especial.

2- VALORES DA HORA AULA E REQUISITOS/FORMAÇÃO MÍNIMA:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR I:

Valor bruto por hora aula: R\$13,72

Pagamento proporcional a carga horária trabalhada

Escolaridade: Nível Médio Completo em Magistério (Normal), Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

- PROFESSOR III – DAS DIVERSAS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Valor bruto por hora aula: R\$ 19,20

Pagamento proporcional a carga horária trabalhada

Escolaridade: Licenciatura Plena na disciplina.

3- ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR EVENTUAL:

3.1- Responder temporariamente, pela função de professor, quando houver situação de vacância transitória caracterizada por faltas, licenças, acidente ou outros afastamentos por prazo não superior a 30 (trinta) dias, previstos na legislação, verificada o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2- Ministras as aulas, sendo o mediador entre o conhecimento e a aprendizagem dos alunos, seguindo os conteúdos definidos nos planos de ensino.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições para o Processo Seletivo para substituição em caráter eventual estarão abertas, no período de 21 a 25 de julho de 2014 das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua Itanhaém, nº 37, Jardim Russi, em Taubaté-SP.

4.2- O candidato deverá entregar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, título de eleitor com comprovante de votação da última votação, certificado de reservista e dos Cursos comprovando as habilitações que possua;

4.3- Serão aceitas inscrições por procuração mediante entrega do documento original, com firma autenticada, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador;

4.4- As etapas deste Processo Seletivo serão acompanhadas por Comissão que divulgará os resultados e decidirá acerca dos recursos impetrados;

4.5- Os candidatos com deficiência deverão entregar também, no ato da inscrição, cópia do laudo médico comprovando a deficiência (C.I.D.);

4.6- O interessado habilitado em mais de uma disciplina somente poderá se inscrever para uma das substituições, de sua livre escolha;

4.7- O candidato responderá administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

5- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

5.1- Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que



- são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser desempenhada;
- 5.2- Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) dos empregos públicos em processo seletivo;
- 5.3- O candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas;
- 5.4- Junto com a entrega dos documentos, o candidato com deficiência deverá entregar também cópia do laudo médico detalhado, com prazo de validade de 90 (noventa) dias da data da apresentação, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da origem;
- 5.5- Inexistindo candidatos com deficiência, as vagas reservadas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos;
- 5.6- Os candidatos com deficiência que desejarem participar do processo seletivo deverão manifestar-se no ato da inscrição, sob pena de não concorrerem na listagem apartada em conformidade com a legislação.

6- DAS PROVAS:

- 6.1- As provas para o Processo Seletivo para substituição em caráter eventual serão realizadas em dia, horário e local a serem amplamente divulgados pela imprensa oficial e local e pela Secretaria de Educação;
- 6.2- A duração das provas será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas;
- 6.3- Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova;
- 6.4- A prova desenvolver-se-á em forma de testes de múltipla escolha, havendo apenas uma alternativa correta, na forma estabelecida no presente Edital;
- 6.5- A prova contará com 30 (trinta) questões, que serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: parte objetiva 10 (dez) questões de conhecimentos de Língua Portuguesa (para todas as disciplinas), que valerão 2,0 (dois) pontos cada, 20 (vinte) questões de conhecimento específico com valores correspondentes a 3,0 (três) pontos cada e de 02 (duas) questões dissertativas de conhecimentos pedagógicos, valendo 10,0 (dez) pontos cada uma ;
- 6.6- As questões dissertativas serão corrigidas apenas dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões objetivas;
- 6.7- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões ou obtiver nota 0,0 (zero) em Língua Portuguesa.

7- DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

- 7.1- Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha;
- 7.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior;
- 7.3- O tempo de duração para realização da prova será de 4 (quatro) horas, não podendo o candidato ausentar-se da sala antes de decorrido 1 (uma) hora do início



da prova.

7.4- Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;

7.5- Os candidatos deverão manter seus aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas;

7.6- Será vedado ao candidato ausentar-se do recinto desacompanhado do fiscal;

7.7- As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos;

7.8- A folha de respostas deverá ser identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com aposição de seu nome, RG e sua assinatura;

7.9- As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta;

7.10- Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível;

7.11- Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de resposta;

7.12- O candidato, ao término da prova, deverá entregar ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, o caderno de questões;

7.13- Por razões de segurança, ordem técnica e direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos mesmo após o encerramento do Processo Seletivo;

7.14- Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não devolver integralmente o material recebido;

7.15- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado;

7.16- Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;

7.17- O penúltimo candidato que ficar na sala deverá aguardar até que o último termine sua prova e os mesmos deverão sair juntos com o fiscal da sala, afim de garantir a transparência deste Processo para todos os candidatos.

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final da prova em duas listagens, contendo a primeira (geral) a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda (especial) somente a pontuação destes;

8.2- Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência o candidato que:

8.2.1- obtiver maior nota nas questões dissertativas;

8.2.2- tiver maior número de dependentes.

8.3- O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados será publicado site da Prefeitura Municipal www.taubate.sp.gov.br e na Secretaria de Educação.

9- DOS RECURSOS:



9.1 Recursos quanto ao gabarito, notas e classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e serem protocolizados junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência.

9.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem.

9.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10- DA CONVOCAÇÃO:

10.1- A classificação do referido Processo Seletivo não cria direito à convocação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação, de acordo com o prazo de validade do mesmo;

10.2- O processo Seletivo em questão terá validade de 01 (um) ano, contados da data da publicação oficial da homologação pela Secretária de Educação, podendo ser prorrogado até o encerramento do respectivo ano letivo;

10.3 – O candidato classificado será convocado pela Secretaria de Educação do Município independentemente, de qualquer formalidade ou edital.

11- DA ATUAÇÃO:

11.1- Haverá uma avaliação funcional bimestral por parte dos diretores e coordenadores das escolas, levando-se em consideração os critérios de atuação destes profissionais;

11.2- O profissional deverá ter subsídios materiais para dar suporte em suas aulas.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento e total concordância das presentes disposições, e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

12.2- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade das inscrições e desqualificação do candidato, classificado ou não, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3- O candidato classificado obriga-se a atualizar as informações sobre seu endereço e demais dados perante a Secretaria de Educação do Município de Taubaté.

11.4- O candidato classificado deverá obedecer à metodologia e demais critérios pedagógicos da Secretaria de Educação do Município.

12.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial constituída por Portaria da Secretária de Educação do Município.

12.6- A partir da homologação do presente Processo Seletivo, todas as substituições eventuais que ocorrerem nas unidades escolares da rede de ensino do Município de Taubaté, deverão ser feitas pelos docentes classificados no presente certame.

Taubaté, 16 de julho de 2014.



Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1- CELANI, M. A. A. (org.). *Professores e formadores em mudança: relato de um processo de reflexão e transformação da prática docente*. Campinas, Mercado de Letras, 2003.
- 2- CITELLI, Adilson. *Comunicação e Educação. A linguagem em movimento*. 3ª edição.



São Paulo: Editora Senac, São Paulo, 2004.

3- FREIRE, P. *A importância do ato de ler*. 41ª ed., São Paulo: Cortez, 2001.

4- KLEIMAN, Ângela. *Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura*. Campinas, SP: Pontes, 1999.

5- BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Moderna, 2000.

6- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1- BASEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa & SOLÉ, Isabel. *Aprender e ensinar na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

2- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009 a.

3- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

4- BRASIL. Ministério da Educação e Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Coordenação Geral de Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Brasília, DF: MEC/SEF/COEDI, 1998.

5- FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da língua escrita*. 4. Ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

6- FONTANA, Roseli; CRUZ, Nazaré. *Psicologia e Trabalho Pedagógico*. São Paulo: Atual, 1997.

7- KAMII, Constance. *A Criança e o Número*. Campinas – SP: Papirus, 2012

PROFESSOR I

1- COLL, César. *Aprendizagem escolar e construção do conhecimento*. Porto Alegre. Artmed, 1994.

2- FERREIRA, Emília. *Reflexões sobre Alfabetização*. São Paulo: Cortez, 1996.

3- FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua Escrita*. Porto Alegre: Artmed, 1999.

4- LERNER, Délia. *A matemática e a escola aqui e agora*, Porto Alegre: Artmed, 1996.



- 5- LERNER, Délia. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário.** Porto Alegre: Artmed, 2002.
- 6- TEBEROSKY, Ana. **Psicopedagogia da Linguagem Escrita.** Petrópolis. Vozes, 2001.
- 7- WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem.** São Paulo: Ática, 1999.
- 8- VYGOTSKY, L.S. **Formação social da mente.** Martins Fontes. São Paulo. 2007.
- 9- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro.** São Paulo: Editora Cortez, 2000.
- 10- PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação?** Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007.
- 11- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem-Práticas de Mudança: por uma práxis transformadora.** São Paulo: Libertad, 2003.
- 12- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar.** Porto Alegre. Artes Médicas Sul, 2000.
- 13- ZABALA, Antoni. **A prática Educativa: como ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR III –LÍNGUA PORTUGUESA

1. BAKHTIN, M. M. **A estética da criação verbal.** São Paulo: Martins Fontes, 1992.
2. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa — 5ª. – 8ª. séries.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
3. CELANI, M. A. A. (org.). **Professores e formadores em mudança: relato de um processo de reflexão e transformação da prática docente.** Campinas, Mercado de Letras, 2003.
4. CITELLI, Adilson. **Comunicação e Educação. A linguagem em movimento.** 3ª edição. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2004.
5. FIORIN, José Luiz. **Introdução ao pensamento de Bakhtin.** São Paulo: Ática, 2006.
6. FREIRE, P. **A importância do ato de ler.** 41ª ed., São Paulo: Cortez, 2001.
7. KLEIMAN, Ângela. **Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura.** Campinas, SP: Pontes, 1999.
8. MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gênero e compreensão.** São Paulo: Parábola Editorial, 2008.



9. MOITA LOPES, L. P. *Oficina em Lingüística Aplicada*. Campinas: Mercado das Letras, 1996.
10. SCHNEUWLY, Bernard et al. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
11. BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Moderna, 2000.
12. CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

PROFESSOR III – LÍNGUA INGLESA

- 1- BAKHTIN, M. M. Os gêneros do discurso. In: *Estética da Criação Verbal*. Tradução do francês de Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira, São Paulo: Livraria Martins. Fontes, 1997. P. 277-326.
- 2- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira – 5ª. 8ª séries*. Brasília: MEC/SEF, 1988.
- 3- CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*. Belo Horizonte, v.2, n.1, p.83-94, 2002. Disponível em: <http://www.s.cielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2014.
- 4- CELANI, M.A.A. (org.). *Ensino de Segunda Língua: redescobrimo as origens*. São Paulo: EDUC, 1997.
- 5- CORACINI, M.J. (ORG). *O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e língua estrangeira*. Campinas: Pontes, 1995
- 6- GRELLET, Françoise. *Developing Reading skills: a practical guide to reading comprehension exercises*. Cambridge, CUP, 1981.
- 7- MACHADO, A.R.; DIONÍSIO, A.P.; BEZERRA, M.A. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
- 8- MARCUSCHI, L.A. *Gêneros textuais: definição e funcionalidade*. In: Dionisio, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; Bezerra, Maria Auxiliadora (Org.). *Gêneros textuais e*



ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. P.19-36.

9- MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. São Paulo: Melhoramentos, 2007.

10- MOITA LOPES, L.P. Oficina em Linguística Aplicada. Campinas: Mercado das Letras, 1996.

11- MURPHY, Raymond. Essential Grammar In Use CD-Rom with answers. Third Edition. Cambridge, 2007.

12- ROJO, R. (org). A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs. Campinas: Mercado de Letras, 2000.

13- SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

PROFESSOR III – MATEMÁTICA

1- Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) de Matemática, 3º e 4º ciclos. Brasília, MEC/SEF, 1999.

2- DANTE, Luiz Roberto.

Projeto Teláris: Matemática/Luiz Roberto Dante. – 1ª Ed. – São Paulo, 2012. – Ática.

Obra em 4v. para alunos do 5º ao 9º ano.

3- LUCKESI, Cipriano. A avaliação da aprendizagem escolar. 22 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

4- IEZZI, Gelson...[et al.] Matemática Ciências e Aplicações, 1-2-3.. ensino médio/6ª ed.: - SP: Saraiva, 2010.

PROFESSOR III – CIÊNCIAS

1- AMABIS. J.M.&MARTHO. G.R. Fundamentos da Biologia Moderna. Editora Moderna.

2- BRÖCKELMANN. R.H. Observatório de Ciências 6º, 7º, 8º e 9º anos. Editora Moderna

3- CARNEVALLE. M.R. Jornadas – Ciências – 6º, 7º, 8º e 9º anos. Editora Saraiva. 2012. 1ª edição.



- 4- LOPES. S.& ROSSO. S. Bio volume único. Editora Saraiva. 3ª edição 2013.
- 5- MELO. T. Projeto Araribá Ciências 6º, 7º, 8º e 9º anos. Editora Moderna. 2010. 3ª edição.
- 6- STERN. I. Ciências no Século XXI – 6º, 7º, 8º e 9º anos – Editora 1ª Edição. 2013.
- 7- VALLE. C. Coleção Ciências – 6º, 7º, 8º e 9º ano. Editora Positivo. 2009. 3ª edição.

PROFESSOR III – HISTÓRIA

- 1- ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. Trad. Telma Costa. 2 ed. Porto: Afrontamento, 1982.
- 2- ARIÉS, Phillippe e DUBY, Georges. História da Vida Privada. São Paulo: Cia das Letras, 1990. 4º vol.
- 3- AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronald. História da América – Novas Perspec. vas. Rio de Janeiro: FGV. 2011.
- 4- DEYON, Pierre. O mercantilismo. 4 ed. Trad. Teresa Cristina Silveira da Mota, São Paulo: Perspectiva, col. Khronos, v. 1, 2004.
- 5- DUBY, Georges. Idade Média – Idade dos Homens. Do amor e outros ensaios. Trad. Jônatas Batista Neto. São Paulo: Cia das Letras, 1989.
- 6- FERREIRA, Jorge e ALMEIDA, Lucília. (org) O Brasil Republicano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 4v.
- 7- FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- 8- HELLER, Agnes. O Homem do Renascimento. Trad. Conceição Jardim e Eduardo Nogueira, Lisboa: Ed. Presença, s/d.
- 9- HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula. Visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.
- 10- HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848. Trad. Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 8 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1991.



- 11- _____. **A Era do Capital – 1848-1875. Trad. Luciano Costa Neto. 15 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.**
- 12- _____. **A Era dos Impérios – 1875-1914. Trad. Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.**
- 13- _____. **A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991. São Paulo: Cia das Letras, 1995.**
- 14- _____. **RANGER, Terence. A invenção das tradições. Trad. Celina Cardim Cavalcante. 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.**
- 15- **LINHARES, Maria Yeda (org). História Geral do Brasil. Rio de Janeiro: Campus,2000.**
- 16- **MOORE JR, Barrington. As origens sociais da ditadura e da democracia. São Paulo: Martins Fontes, 1983.**
- 17- **NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das e MACHADO, Humberto Fernandes. O Império do Brasil. 4 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.**
- 18- **REIS FILHO, Daniel Aarão e outros. O século XX. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011. 3º volume.**
- 19- **WASSERMAN, Claudia (coord). História da América Latina: Cinco séculos. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1996.**

PROFESSOR III – GEOGRAFIA

- 1- **LUCCI, Elian Alabi. Território e sociedade no mundo globalizado: geografia geral e do Brasil. Volume único/Elian Alabi, Anselmo Lázaro Branco, Cláudio Mendonça. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.**
- 2- **SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4.ed.São Paulo: Edusp, 2006.**
- 3- **SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.**
- 4- **SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: Território e Sociedade no início do século XXI. 2.ed.,Rio de Janeiro: Record, 2201.**
- 5- **GARCIA, Hélio Carlos. Geografia Geral. Ensino Médio, volume único/Hélio Carlos Garcia, Tito Márcio Garavello. São Paulo: Scipione, 2000. (Coleção Novos Tempos).**



6- ADAS, Melhen. **Panorama Geográfico do Brasil: Contradições, impasses e desafios sócioespaciais/Melhem Adas, Sérgio Adas (colaborador), Marcelo Martinelli (Comunicação Cartográfica). 3ª edição. Reform. São Paulo: Moderna, 1998.**

7- ROSS, Jurandy Luciano Sanches (Org.). **Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995.**

8- OLIVA, Jaime. **Espaço e Modernidade, Temas da Geografia Mundial/Jaime Oliva, Roberto Giansanti. São Paulo: Atual, 1995.**

9- MORAES, Antonio Carlos Robert de. **Geografia: Pequena história crítica. 12. Ed., São Paulo: Hucitec, 1993.**

PROFESSOR III – ARTE

1- BRASIL. **Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/ SEF, 2001.**

2- BRASIL. **Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF,1997.**

3- BRASIL Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN): nº 9394/96. Brasília, 1996.**

4- BARBOSA, Ana Mae. **Teoria e prática da educação artística. 2 ed, São Paulo: Cultrix, 1985.**

5- DONDI, Donis A. **Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.**

6- JAPIASSU, Ricardo. **Metodologia do Ensino de Teatro. Campinas: Papyrus, 2001.**

7- OLIVEIRA, Jo. **Explicando a Arte. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.**

8- BEUTTENMÜLLER, Alberto. **Viagem pela arte brasileira. São Paulo: Aquariana, 2002.**

9- GOMBRICH, E. H. **A História da arte. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1979.**

PROFESSOR III –EDUCAÇÃO FÍSICA

1- DARIDO, S.C.: **Educação Física na Escola: Questões e Reflexões (cap. 1). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.**

2- FREIRE, J.B.; SCAGLIA, A.J.: **Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2003, 1ª edição, 3ª impressão.**



- 3- Brasil, Ministério da Educação: Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física/Secretaria 2ª ed. – Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- 4- PAES, P.R.; BALBIO, H.F.: Pedagogia de Esporte: contextos e perspectivas (cap. 1, 2 e 7) Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 5- SCARPATO, M. (org.): Educação Física – como planejar as aulas na educação básica (cap. 1, 2, 6, 7 e 9). São Paulo: Avercamp. 2007.

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1-BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares/Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria De Educação Especial.- Brasília: MEC/SEF/SE ESP, 1999.
- 2- CARVALHO, Rosita Edler. Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico. Editora Mediação. Porto Alegre, 2010.
- 3- MANTOAN, Maria Teresa Egler, PRIETO, Rosangela Gavioli. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus Editorial, 2006.
- 4- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreira para a aprendizagem. Editora Mediação, 8ª Edição, 2009.
- 5- COLL, César. MARCHESI, Álvaro. PALACIOS, Jesús & colaboradores. Desenvolvimento psicológico e educação. Artmed, 2ª edição. 2004.
- 6- GIL, Marta (coordenação). ALQUERES, Hubert, (texto de apresentação). Educação Inclusiva: O que o professor tem a ver com isso? Disponível em: http://www.saci.org.br/pub/livroeducincl/rede_saci_educincl.pdf
- 7- Parecer CNE/CDE nº 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
- 8- Resolução CNE/CEB nº 2 de 11/09/2001- Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

CONHECIMENTOS GERAIS E PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS DISCIPLINAS



- 1- COLL, César. **Aprendizagem escolar e construção do conhecimento.** Porto Alegre. Artmed, 1994.
- 2- LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 2002.
- 3- LUCKESI, Cipriano. **A avaliação da aprendizagem escolar.** 22 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- 4- MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes necessários à Educação do Futuro.** São Paulo: Editora Cortez, 2000.
- 5- PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação?** Rio de Janeiro: José Olímpio, 2007.
- 6- VYGOTSKY. L.S. **Formação social da mente.** Martins Fontes. São Paulo. 2007.
- 7- **Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.**
- 8- **Lei Federal nº 8.069, de 30 de julho de 1990- Estatuto da Criança e Adolescente.**
- 9- **Lei Federal nº 12.010, de 3 agosto de 2009- Nova Lei da adoção e as alterações no ECA.**
- 10- **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - L.D.B.E.N. – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Emenda Constitucional nº 14/96.**
- 11- **Lei Federal nº 10.172, 9 de janeiro de 2011- Plano Nacional de Educação.**
- 12- **BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais –Relativo a disciplina objeto da inscrição.**
- 13- **BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais.**

PORTARIA SEED nº 050, de 16 de julho de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições e competências e, considerando a necessidade de nomear uma Comissão para supervisionar a elaboração e desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado para professores eventuais, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para substituição, em caráter eventual, de docentes das diversas modalidades de ensino oferecidas pela rede Municipal de Ensino.



Art. 2º. A Comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros conforme a seguir:

- I- Miriam de Miranda Braga;
- II- Rosemary Prado Lopes Silva;
- III- Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior fica autorizada a manter contato com especialistas para elaboração das provas, baixar editais e adotartodas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. A referida Comissão fica responsável pela publicação e divulgação das datas das provas e resultados, análise e conclusão dos recursos impetrados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando extinta após a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado.

Taubaté, 16 de julho de 2014.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Secretária de Educação

REABERTURA

PREGÃO Nº 214/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 214/14, ora renomeado para nº 214-A/14 que cuida da aquisição de chinelo de borracha, com encerramento dia 31.07.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.07.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para a função de Medico Especialista - Pediatra, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o



próximo dia 24/07/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RENATA IVERSEN	246.873.198-07	36

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para a função de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 24/07/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NEYDE APARECIDA MANOEL	074.939.377-70	104

EDITAL

Dá-se ciência aos responsáveis pela empresa Telentulho Tremembé Ltda, inscrita no CNPJ n. 03.643.131/0001-85, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que a mesma está sob Ação Fiscal para fins de homologação do ISS, por meio de Termo de Início de Procedimento Fiscal n. 2/11/2014, e que deverá apresentar os seguintes documentos ínsitos à respectiva Notificação para Exibição de Elementos n. 2/11/2014 (período de jan/2009 a maio/2014), ambos circunscritos ao previsto no art. 306 do mesmo diploma legal: talões de notas fiscais (ou recibo), contratos de prestação de serviço, comprovantes de recolhimento do ISS, livros Diário e Caixa, IRPJ, contrato social, CNPJ e Alvará de Licença. O prazo para cumprimento desta exigência fiscal é de 20 (vinte) dias, após o 30º (trigésimo) dia desta publicação. Para a obtenção de outras informações a respeito, cabe ao contribuinte (sócio ou representante legal, munidos de contrato social ou procuração) encaminhar-se à Fiscalização Tributária do município de Taubaté. O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo n 35.062/2014.

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

Diversos